



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no inciso IV, do Artigo 16 do Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam **aprovadas** as contas anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, acatando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 546/19, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do referido Órgão, sob o n.º 2199, em 04 de dezembro de 2019, referente ao Processo n.º 280030/2018, com trânsito em julgado em 28 de janeiro de 2020, que recomendou a aprovação das referidas contas, bem como ao Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


VALDIR FOLERINI
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Edição n.º 4059, pág. A-5 de 30 de Abril de 2020.